



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0019236-63.2024.6.21.8000
Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 2085053.

TERMO DE REFERÊNCIA COSTI N. 02/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de sinalização visual para a Central de Atendimento ao Eleitor (CAE) de Porto Alegre, RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação

- 2.1.1. disponibilizar sinalização visual adequada com o objetivo de orientar o cidadão usuário da Central de Atendimento ao Eleitor (CAE) de Porto Alegre, RS no momento do atendimento e consiste na identificação dos guichês de atendimento, das áreas reservadas para cadeirantes e cadeiras reservadas para pessoas obesas.
- 2.1.2. Mais detalhamentos podem ser consultados nos estudos técnicos preliminares constantes no doc. 2085047.

2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação

- 2.2.1. Identificar os guichês de atendimento para dar mais efetividade ao mecanismo de atendimento por distribuição de senhas e demarcar os espaços reservados para cadeirantes na área de espera.
- 2.2.2. Complementar a estrutura de atendimento baseada na distribuição de senhas e chamamento eletrônico para agilizar o atendimento.
- 2.2.3. Melhorar a sinalização com a substituição do material provisório instalado nos guichês de atendimento devido a perda total de todos os materiais pelo advento da enchente de maio de 2024.
- 2.2.4. Demarcar com sinalização horizontal as áreas reservadas aos cadeirantes conforme normativos da acessibilidade trazendo mais conforto aos usuários.
- 2.2.5. Identificar os assentos destinados a pessoas obesas.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

- 2.3.1. Perspectiva: Sociedade - Objetivo Estratégico 2 - Aprimorar a Prestação de Serviços.
- 2.3.2. Perspectiva: Processos Internos - Objetivo Estratégico 5 - Promover a Sustentabilidade e a Acessibilidade.
- 2.3.3. Perspectiva: Recursos - Objetivo Estratégico 10 - Promover a Infraestrutura Física.

2.4. Previsão no Plano de Contratações

- 2.4.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2025 na ID 19102.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Descrição detalhada dos itens a serem fornecidos

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
1	Placas de identificação (Impressão um lado) a. Fornecimento de placas de identificação confeccionadas com 14 (catorze) cm de largura e 12 (doze) cm de altura, com impressão digital em um lado conforme arte do Anexo A (dois conjuntos com sequência de 01 a 37). b. As peças devem ser confeccionadas em material plástico, com no mínimo 0,7 mm de espessura, que possua rigidez suficiente para assegurar a sua estabilidade na posição vertical (sem dobrar ou envergar) no decorrer do tempo se afixadas nos locais indicados. c. As peças devem ter adesivo dupla face transparente (alta fixação) no verso conforme indicado na arte do Anexo A para afixação das peças em superfícies de madeira, alumínio e alvenaria. d. A arte das placas de identificação será disponibilizada em arquivo digital após a	74 (setenta e quatro) peças

	efetivação da contratação.	
2	Placas de identificação (Impressão nos dois lados - frente e verso) a. Fornecimento de placas de identificação confeccionadas 17,5 cm de largura (14cm + 3,5 cm para colagem) e 12 cm de altura, com impressão digital nos dois lados conforme artes dos Anexos B e C (sequência de 01 a 37, mesmo número na frente e no verso). b. As peças devem ser confeccionadas em material plástico, com no mínimo 0,7 mm de espessura, que possua rigidez suficiente para assegurar a sua estabilidade na posição vertical (sem dobrar ou envergar) no decorrer do tempo se afixadas nos locais indicados. c. As peças devem ter adesivo dupla face transparente (alta fixação) no verso, conforme indicado na arte do Anexo C para afixação em superfícies de madeira, alumínio e alvenaria. d. A arte das placas de identificação será disponibilizada em arquivo digital após a efetivação da contratação.	37 (trinta e sete) peças
3	Conjuntos de demarcação de espaço de espera para cadeirante a. Conjunto de sinalização para cadeirante, no formato de 100cm x 100cm, constituído por duas faixas laterais de 80cm x 10cm e símbolo de 44cm x 48 cm, todos na cor azul, conforme indicado na arte do Anexo D. b. A impressão deve ser em material com adesivo apropriado para piso para instalação em áreas de alto tráfego. c. A arte dos conjuntos de demarcação será disponibilizada em arquivo digital após a efetivação da contratação.	03 (três) conjuntos
4	Adesivo de sinalização de cadeira reservada para pessoa obesa a. Sinalização de cadeira reservada para pessoa obesa, medindo 30 (trinta) cm x 10 (dez) cm, nas cores azul e branco, conforme indicado na arte Anexo E. b. A impressão deve ser em material com adesivo para aplicação no encosto da cadeira igual ao utilizado para a confecção dos conjuntos de demarcação de espaço de espera para cadeirante. c. A arte dos adesivos de sinalização será disponibilizada em arquivo digital após a efetivação da contratação.	05 (cinco) peças

3.1.1. A instalação/aplicação do material será procedida pela SEARG.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

- 3.2.1. No fornecimento devem ser observadas as Instruções Normativas SLTI/MPOG n. 01/2010 e 01/2014, devendo:
- 3.2.1.1. Acondicionamento dos itens a serem fornecidos, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis.
- 3.2.2. A contratada também deve observar, no que for cabível, o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho que foi adotado pelo TRE-RS.

3.3. Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica ou garantia

- 3.3.1. Serão aplicadas as normas do Código de Defesa do Consumidor - CDC.
- 3.3.2. Não será aceito material em caso de inconformidade com a arte disponibilizada ou defeito.
- 3.3.3. O material em garantia que apresentar defeito, não decorrente de uso inadequado, deverá ser substituído num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação à Contratada, por outro novo com as mesmas características.
- 3.3.4. A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

3.4. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais a solução deve estar em conformidade

- 3.4.1. Lei n. 14.133/2021.
- 3.4.2. Lei n. 8.078/1990.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazos contratuais

- 4.1.1. O prazo para o fornecimento dos materiais é de 30 (trinta) dias a contar do aceite da nota de empenho pela Contratada, salvo motivo justificado e aceite pelo Contratante.

4.2. Forma de execução

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, conforme cada item, em remessa única, em perfeitas condições de uso e armazenamento, em embalagem original de fábrica, no Almoxarifado do TRE-RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350, Porto Alegre, RS, no período das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

4.2.2. A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almoxarifado - SEMOX (almoxarifado@tre-rs.jus.br ou pelo fone 51 3294-8316), com 03 (três) dias de antecedência.

4.2.3. A Contratada deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

4.2.4. Verificado o atraso no fornecimento, será solicitado à Contratada a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

4.2.5. Não será admitida a subcontratação para o fornecimento.

4.3. Obrigações da contratada

4.3.1. Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

4.3.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

4.3.4. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

4.4. Obrigações do contratante

4.4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.4.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e/ou corrigido.

4.4.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada por meio eletrônico.

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela Contratada no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela Contratada, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela Contratada, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a Contratada às penalidades cabíveis.

5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

5.2.1. Ao Gestor do Contrato, entre outras atribuições, compete:

5.2.1.1. Promover o registro da ciência da equipe de gestão.

5.2.1.2. Orientar e coordenar a equipe de gestão para o acompanhamento da execução do objeto contratual no que tange aos prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual.

5.2.1.3. Encaminhar à Administração relato circunstanciado de todos os fatos e ocorrências que caracterizem atraso ou descumprimento de obrigações contratuais assumidas e que sujeitam a Contratada a penalidades, indicando os dispositivos contratuais infringidos.

5.2.1.4. Oportunizar defesa prévia da Contratada com vistas a instruir procedimento sancionatório.

5.2.1.5. Efetuar o recebimento definitivo dos serviços e proceder o encaminhamento para pagamento se comprovadas todas as exigências contratuais.

5.2.2. Ao Fiscal Técnico, entre outras atribuições, compete:

5.2.2.1. Proceder o recebimento provisório do objeto.

5.2.2.2. Acionar a garantia e gestionar a solução do problema, se necessário.

5.3. Mecanismos de comunicação

5.3.1. São admitidos como instrumentos de comunicação oficial entre o Gestor e Fiscais do Contrato com Preposto ou representante da Contratada:

5.3.1.1. Mensagens de correio eletrônico.

5.3.1.2. Ofícios e comunicações na forma impressa ou eletrônica.

5.3.1.3. Mensagens de comunicação instantânea (exemplo whatsapp), podendo ser requeridas confirmações pelos meios previstos nos itens 5.3.1.1 e/ou 5.3.1.2.

5.3.1.4. Comunicações via sistema oficial do Contratante ou por este contratado em que representantes da Contratada tenham acesso seguro em ambiente de internet.

5.4. Recebimento provisório e definitivo

5.4.1. O recebimento será feito em duas etapas:

5.4.1.1. Provisoriamente após a entrega dos materiais, pelo Fiscal técnico do contrato, mediante a verificação da

conformidade de cada item com a especificação deste Termo de Referência.

5.4.1.2. Definitivamente pelo Gestor do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório do Fiscal técnico que atesta que as especificações do objeto estão em conformidade com o exigido neste Termo de Referência e proposta apresentada.

5.4.2. O método de avaliação da conformidade dos serviços será o seguinte:

5.4.2.1. Avaliação que consiste na verificação visual das características solicitadas.

5.4.3. Constatada não conformidade com o objeto contratado, a Contratada será notificada para substituir os itens no prazo de 5 (cinco) dias.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa a ser contratada será efetuado obedecendo ao que segue: entregues os materiais, a contratada apresentará documento fiscal pelo valor correspondente.

6.2. A Contratada deve emitir, obrigatoriamente, uma Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos.

6.3. O pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária, mediante autorização competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do atesto da execução do objeto decorrente do adimplemento da obrigação contratual.

6.3.1. No caso de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.14.133/2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O documento fiscal deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho.

6.4.1. Caberá ao licitante informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

6.5. Na hipótese de constatação de qualquer incorreção nos documentos apresentados pelo licitante vencedor que desaconselhe o seu pagamento, os prazos de que tratam os itens 6.3 e 6.3.1, conforme o caso, serão contados a partir da respectiva regularização, não incidindo qualquer acréscimo no preço contratado.

6.6. Para todos os fins, considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

6.7. Os pagamentos a serem efetuados ao licitante vencedor estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando o licitante incumbido de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo TRE-RS, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$.

7. SANÇÕES

7.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021:

7.1.1. 0,5%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

7.1.2. 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

7.2. Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

7.2.1. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção

8.1.1. A proposta que apresentar o menor valor total para todos os itens e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

8.1.2. Amostras:

8.1.2.1. Para a licitante cuja proposta estiver definitivamente classificada em 1º lugar, serão enviadas, por meio eletrônico, as artes provisórias apenas para confecção das amostras.

8.1.2.2. A Seção de Expedição e Artes Gráficas. - SEARG (searg@tre-ra.jus.br) encaminhará os arquivos com a arte para a produção das amostras.

8.1.2.3. As amostras devem ser apresentadas no prazo de 8 dias úteis a contar do encaminhamento do arquivo com as

artes.

8.1.2.4. As amostras consistirão de uma unidade do item 1 e uma unidade item 2.

8.1.2.5. As amostras deverão ser encaminhadas à Seção de Almoxarifado (SEMOX), localizada na Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - CEP 90010-280 - Porto Alegre/RS, das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

8.1.2.6. As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas com o objeto da contratação, o número do item, o nome ou a razão social do fornecedor e ter como destinatário a SEMOX.

8.1.2.7. Será permitido, aos interessados, o acompanhamento dos procedimentos de avaliação das amostras que serão realizados no Almoxarifado do TRE-RS, às 15 horas do dia útil subsequente ao dia da entrega.

8.1.2.8. O resultado da avaliação será divulgado em até 02 dias úteis, sendo eventuais reprovações detalhadas e motivadas em laudo elaborado pelo TRE-RS.

8.1.2.9. As amostras reprovadas poderão ser retiradas junto à Seção de Almoxarifado - SEMOX, em até 30 dias após a avaliação, nas condições em que se encontrarem. Decorrido esse prazo, poderá o TRE-RS doá-las ou simplesmente descartá-las.

8.1.2.10. As amostras aprovadas permanecerão em poder do Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, sendo também consideradas como uma unidade fornecida.

8.1.2.11. A apresentação das amostras e seu posterior recolhimento serão de responsabilidade dos fornecedores, sem qualquer ônus ao TRE-RS.

8.2. Requisitos para a seleção dos fornecedores

8.2.1. Para fins de habilitação, são os requisitos padronizados para contratações deste tipo de objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação consta no item 7 dos Estudos Técnico Preliminares e poderá ser atualizado mediante pesquisa de preços realizada pela SECOD.

10. INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

Código	Descrição
21334	Placa de Identificação

11. ANEXOS

ANEXO A - Modelo da arte para placa de identificação do item 1 com impressão de um lado.

ANEXO B - Modelo da arte para placa de identificação do item 2 com impressão frente.

ANEXO C - Modelo da arte para placa de identificação do item 2 com impressão verso.

ANEXO D - Modelo da arte para conjunto de sinalização da área de cadeirante do item 3.

ANEXO E - Modelo da arte para adesivo de sinalização de cadeira reservada para pessoa obesa do item 4.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

Cristina Leiria de Vasconcellos,
Chefe da Seção de Expedição e Artes Gráficas.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Leiria de Vasconcellos, Chefe de Seção**, em 05/03/2025, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2085053** e o código CRC **83F221C4**.